



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 6/2023 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR

EDITAL DE REINGRESSO INTERNO PARA ESTUDANTES RETIDOS NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E LICENCIATURA MATEMÁTICA - EAD, OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFRR/CAMPUS BOA VISTA.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista, nomeado pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa que estão abertas as inscrições para preenchimento de vagas, via reingresso interno, nos cursos superiores do Departamento de Educação a Distância/DEAD - *Campus* Boa Vista por reativação de matrícula de estudantes retidos do IFRR, tendo critério de **análise de histórico escolar para classificação**.

1- DAS VAGAS

1.1 As vagas ofertadas para **reingresso de curso** são decorrentes de evasão ou cancelamento de matrícula de alunos dos cursos ofertados pelo Departamento de Educação a Distância, *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Roraima e e estão distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSO(S)	POLO(S)	Nº DE VAGAS
Licenciatura em Ciências Biológicas	Amajari / Boa Vista / Caracarái / Iracema / São Luiz do Anaua	40
Licenciatura em Matemática	Mucajaí	40

1.2 O candidato inscrito e aprovado será direcionado para o semestre e turma em atividade, podendo ter adaptação curricular, mediante verificação de compatibilidade do currículo.

2- DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Constitui-se requisito obrigatório para inscrição de candidato:

a) ser estudante regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ou no cursos de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Roraima - *Campus* Boa Vista em situação de retenção (disciplinas pendentes) em ofertas já concluídas;

b) estar ciente da **obrigatoriedade do acompanhamento dos cronogramas do curso**, assim como da **participação em encontros presenciais programados na sede do Polo Municipal onde o novo curso está sendo ofertado**;

c) concordar com as exigência desde edital;

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente pelo link do Google Forms <https://forms.gle/aeDMJvSABARoMhsw9> no período de 08 a 20 de março de 2023.

3.2. No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do **CPF, E-mail, Endereço Residencial e Telefone de Contato** do candidato.

3.3. O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a sua inscrição presencialmente no Departamento de Educação a Distância DEAD/IFRR/Campus Boa Vista, em dias úteis, **nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.**

3.4. O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivo particular, de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. O IFRR/Campus Boa Vista se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que ateste a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

4- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de análise e classificação ficará a cargo do Departamento de Educação a Distância.

4.2. Para efeito de classificação, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) menor número de adaptações curriculares, em termos de componentes curriculares em retenção, em cada semestre;

b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.), expresso no histórico acadêmico;

c) maior idade.

4.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **24 de março de 2023** no sítio do IFRR e comunicado aos candidatos via e-mail.

4.4. Após a divulgação do Resultado Final a Coordenação de Curso encaminhará via e-mail o Cronograma com as atividades programadas.

4.5. Caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo no dia útil destacado no item 5-CRONOGRAMA do presente edital.

4.6. Para interpor recurso contra o Resultado Final o candidato deverá, encaminhar seu argumentos para o e-mail do Departamento de Educação a Distância-DEAD em dead.cbv@ifrr.edu.br.

4.7. Os recursos sem a devida fundamentação e/ou identificação não serão analisados.

4.8. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

4.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

4.10 O Resultado do Recurso da Classificação do Edital de Vagas Ociosas será encaminhado para o e-mail do candidato conforme Cronograma.

5- DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	ENDEREÇO
Publicação do Edital	07/03/2023	No site: https://boavista.ifrr.edu.br/
Impugnação ao Edital	07 a 08/03/2023	No e-mail: http://dead.cbv@ifrr.edu.br
Inscrições Via Internet	08 a 19/03/2023	https://forms.gle/aeDMJvSABARoMhsw9
Resultado Preliminar da homologação das inscrições	20/03/2023	No site: https://boavista.ifrr.edu.br/
Resultado Preliminar de Classificação	22/03/2023	No site: https://boavista.ifrr.edu.br/

Recurso contra Resultado Preliminar de Classificação	23/03/2023	No e-mail: http://dead.cbv@ifrr.edu.br
Resultado Final	24/03/2023	No site: https://boavista.ifrr.edu.br/
Contato da Coordenação e Confirmação de Matrículas	24/03/2023	No e-mail do candidato

6- DAS MATRÍCULAS

6.1. A matrícula do candidato à transferência, resultante deste Edital, será efetuada automaticamente em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo do Edital de Vagas Ociosas

6.2. Em caso de haver algum erro, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

6.3. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

6.4. O candidato será matriculado no curso e módulo indicado pela coordenação de curso com orientação do Departamento de Educação a Distância do Campus Boa Vista, pois esta considerará a adequação e equivalência entre matriz curricular do curso de origem e matriz curricular vigente.

7- CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRR/*Campus* Boa Vista.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações realizadas pela Coordenação do Curso e Departamento de Educação a Distância.

7.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRR/*Campus* Boa Vista com vistas ao Processo Seletivo, bem como as disposições e instruções contidas objeto deste Edital.

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela comissão específica designada pela Direção Geral do Campus Boa Vista.

7.6. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 07 de março de 2023

ANANIAS NORONHA FILHO
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista
PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, SUB-CHEFIA - DG-CBV (CBV)**, em 07/03/2023 10:30:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196536

Código de Autenticação: aad0ae6fd4

